



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
19 DE SETEMBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.306**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.416, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, constante do inciso II do Anexo XII, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, para a tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto.

Art. 2º É revogado o subitem 1.1 do inciso I do Anexo XII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.138 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023, conforme a seguir:

I - BRUNA CONCEIÇÃO LIMA, Gerente de Promoção e Eventos - DAS-7;

II - DANIEL BRITO PADILHA, Gerente Administrativo-Financeiro - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.139 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR no cargo de Diretor de Atenção Primária - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.140 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO no cargo de Superintendente de Média e Alta Complexidade - DAS-2, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.141 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de setembro de 2023, conforme a seguir:

I - RENATA MILHOMEM DA SILVA, Diretor de Apoio a Gestão Escolar - DAS-4;

II - LEONARDO FURTADO, Diretor de Projetos e Obras - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.142 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUARA SALES DA COSTA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.143 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TALITA SILVA SOUSA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.144 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILLIAN ROBERTO DE ATAÍDES no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.145 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SEBASTIÃO LUIZ BRITO no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.146 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES no cargo de Diretor de Vigilância em Saúde - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.147 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019026, Parecer nº 289/2023/GAB/PGM,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAINÁ VIRGÍNIO GERALDELLI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.148.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Guarda Metropolitano-40h, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em virtude do falecimento, em 30 de julho de 2023, do servidor LÁZARO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 6121.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.149 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466 e Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAILA FERNANDA BARREIRA CARREIRA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.150 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033487, Parecer nº 372/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 832/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HUEBERSON VERISSIMO RIBEIRO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na

Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.151 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-20h, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2023:

JOANA GRACIELA FERREIRA CALADO CORADO;  
VALNICE BRANDÃO DA SILVA;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2023, JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2023, RENATA FABIANA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.152 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É designada CHRISTIANE MEIRELES ALVES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras - FG, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.153 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CIDICLEI ALCIONE BIAVATTI no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.154 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 20 de setembro de 2023, conforme a seguir:

I - ELIANDRA NERES PEREIRA, Gerente de Operação do CIAP - DAS-7;

II - FERNANDA FOLHA MOREIRA, Gerente de Apoio a Atividade Comercial e Serviços- DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.155 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula 140511, Auxiliar Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de outubro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.156 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505, Parecer nº 508/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 769/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, ANDRESSA AYRES TAVARES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Terapeuta Ocupacional-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.157- CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786, Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-20h, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2023, STHEFANI DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 19 de setembro a 22 de dezembro de 2023, JOZEANE SOUSA FERREIRA;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2023, REBECA KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, REYLLA WATUZA BEZERRA BATISTA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, matrícula nº 413044016, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 983, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado JHON LUCAS BRANDÃO SOUZA, do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos - DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 984, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada CHRISTIANE MEIRELES ALVES, do cargo de Gerente de Finanças - DAS-7, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 985, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado LORENA GONÇALVES CORREA, do cargo de Diretor de Atenção Primária - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 986, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Assistente Administrativo-40h, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023:

I - BRUNA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula nº 413049801;

II - DANIEL BRITO PADILHA, matrícula nº 413049264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 987, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora RENATA MILHOMEM DA SILVA, matrícula nº 413050421, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 988, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado no Ato nº 375-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte que contratou Lielsa dos Reis Glória, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 989, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensada a servidora MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Território de Saúde - FG, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 990, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.006-CT, de 9 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.279, de 9 de agosto de 2023, a parte referente à contratação de NATALIA CAROLINE ROCHA MORAIS no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 991, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado SEBASTIÃO LUIZ BRITO, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 992, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA GLÓRIA MOURA FONSECA, do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 993, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WILLIAM ROBERTO DE ATAÍDES, do cargo de Diretor de Limpeza Pública - DAS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 994, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARESSA RIBEIRO DE CASTRO, do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 995, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.000-CT, de 9 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.279, de 9 de agosto de 2023, que contratou JESSICA ALVES DOS SANTOS VELOSO no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 996, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023056889,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor LUCAS HENRIQUE RAMOS PEREIRA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413054824, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 547/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 10 e 11/2023, referente ao Processo nº 2022051671, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e as empresas DISTRIBUIDORA W F LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 41.313.516/0001-73, e AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.891.838/0001-36 que dizem respeito ao fornecimento de Plataforma Elevatória de carga veicular e Pallet plástico vazado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	PRISCILA DE SOUSA LEITÃO	413050533
SUPLENTE	ANA LÚCIA SALES GOMES	413019012

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 10 e 11/2023, referente ao Processo nº 2022051671, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e as empresas DISTRIBUIDORA W F LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 41.313.516/0001-73, e AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.891.838/0001-36 que dizem respeito ao fornecimento de Plataforma Elevatória de carga veicular e Pallet plástico vazado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA JUNIOR	413036746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
NILTON RODRIGUES DA SILVA	Auto de Infração: 3975. Processo: 2021059446.	Infração de Posturas	22/09/2023	14:30h
SAMUEL MENDES CARDOSO	Auto de Infração: 4112. Processo: 2022049346.	Infração de Posturas	22/09/2023	14:40h
JÓÃO BATISTA TAVEIRA SILVA	Auto de Infração: 4205. Processo: 2021060975.	Infração de Posturas	22/09/2023	14:50h
COMERCIAL ANDRADE LTDA.	Auto de Infração: 3890. Processo: 2021046276.	Infração de Posturas	22/09/2023	15:00h
ADRIANA LOPES MENDES	Auto de Infração: 014316. Processo: 2021034406.	Infração de Posturas	22/09/2023	15:10h

Palmas, 18 de setembro de 2023.

Carlos Augusto Mecenas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0227, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, Processo nº 2022003291, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de subestação particular de 112,5 KVA no CMEI Pequenininos do Cerrado, localizado na 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17A, em Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA		MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	2XXX6/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241XXX53-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA Nº 309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023041789, Contrato nº 20/2023, que tem por objeto a aquisição

de mobiliário em geral, incluso montagem e instalação, com a finalidade de atender os diversos setores da nova sede da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Walderêz Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Jes Anny Da Silva Cunha Guimarães	413053136

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRICULA
01	Arthur Giordano Montes Reis	413019400
02	Leonardo Costa Miranda	303191
03	Jes Anny Da Silva Cunha Guimarães	413053136

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 232, de 24 de julho de 2023.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0316, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe de procedimentos relativos ao sistema de aferição de controle de frequência eletrônica dos servidores da Secretaria Municipal da Educação, conforme Art. 18 do Decreto nº 2.389 de 5 de julho de 2023, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos ao sistema de aferição de controle de frequência eletrônica dos servidores da Secretaria Municipal da Educação, visando garantir a assiduidade e frequência diária nas Unidades Educacionais e na sede/SEMED, conforme Artigo 18 do Decreto nº 2.389 de 5 de julho de 2023.

I – Secretaria Municipal da Educação/Sede: Decreto nº 2.308, de 29 de dezembro de 2022, estabelece Jornada de 6 horas corridas aos servidores administrativos;

II – Unidades Educacionais: cumprimento de carga horária conforme o cargo de cada servidor e calendário da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 0596 de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.123, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional/ Diretoria de Recursos Humanos, orientará e acompanhará a dinâmica operacional do cumprimento da norma específica junto a Sede e as Unidades Educacionais.

Art. 3º Estabelecer as competências dos setores da Secretaria Municipal da Educação, bem como, das Unidades Educacionais para a aplicabilidade do Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, e desta Portaria:

I – Secretaria Municipal da Educação – SEMED:

a) A Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, dará o apoio operacional aos servidores da Sede e das Unidades Educacionais;

b) A Diretoria de Recursos Humanos definirá a equipe técnica de suporte aos setores da Sede e do quadro funcional, por modalidade das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

c) Capacitar os servidores responsáveis por setor da Sede e das Unidades Educacionais, por meio da empresa responsável pelo sistema (AHGORA);

d) A Secretaria Municipal da Educação será responsável pela segurança e monitoramento das máquinas utilizadas no sistema de Ponto Facial.

II – Unidades Educacionais:

O Gestor e o Secretário serão responsáveis por acompanhar os procedimentos de cada Unidade Educacional, adotando as recomendações abaixo:

a) O Gestor e o Secretário serão os responsáveis pela interlocução com a Diretoria de Recursos Humanos da Semed;

b) Responsável pela segurança e monitoramento da máquina utilizada para aferição do ponto facial;

c) Orientar todos os servidores vinculados à Unidade Educacional;

d) Esclarecer e tirar dúvidas quanto a operacionalidade dos servidores no sistema implantado para aferição do ponto facial;

e) Toda e qualquer situação de excepcionalidade deverá ser comunicada, no que diz respeito ao sistema de Ponto Facial a Diretoria de Recursos Humanos da Semed, para providências cabíveis;

f) Estabelecer uma comunicação direta com a equipe de suporte da Diretoria de Recursos Humanos da Semed;

g) Receber e acatar da Semed as orientações legais, não permitindo influência de nenhum outro órgão ou entidade;

h) Observar o cumprimento da Portaria nº 680, de 20 de abril de 2015, que dispõe sobre a hora-atividade dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Palmas, observando os horários de planejamento interno e externo dos servidores;

i) Observar o cumprimento da carga horária dos servidores do quadro administrativo, conforme a Portaria/GAB/SEMED nº 0765/2020, que dispõe sobre o quadro funcional das Unidades Educacionais;

J) Observar o cumprimento da carga horária dos vigilantes por escala, quer seja noturno ou diurno, e que o mesmo não poderá se ausentar da Unidade Educacional para se alimentar, em cada escala de trabalho;

L) Observar a tolerância no horário de entrada e saída de cada servidor no expediente de trabalho, Artigo 2º, parágrafo 4º, do Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023.

M) Observar o cumprimento do horário especial do servidor, conforme parecer da junta Médica Oficial do Município de Palmas, ou por via judicial;

N) Se atentar para cada situação de excepcionalidade e comunicar-se com a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º As Unidades Educacionais são divididas por modalidade de ensino, e cada uma obedecerá ao seu cronograma de horário interno, conforme orientação da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI;

II – Escola Parcial – EP;

III – Escola de Tempo Integral – ETI;

IV – Escola de Tempo Integral do Campo – ETIC

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação e as Unidades Educacionais, poderão administrar Banco de Horas, conforme Artigo 11 do Decreto nº 2.389 de 5 de julho de 2023 e com base no Ofício Circular Externo nº 023/2023/GAB/SEPLAD, de 11 de agosto de 2023.

Art. 6º O sistema de Ponto Facial operará em caráter provisório por um prazo de 90 (noventa) dias, e, oficialmente após esse período.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2023.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 300 de 01 de setembro de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.300, de 11 de setembro de 2023, pág. 06.

Onde se lê:

ACCEI CMEI Cachinhos Dourados

Leia se:

ACCEI CMEI Terezinha Alves Evangelista

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretario Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI PEQUENO PRÍNCIPE****PORTARIA Nº 018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023056769 firmado com a Empresa WM Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	15/09/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023056769 firmado com a Empresa Super Marin Comercio de alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	15/09/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023056769 firmado com a Empresa Paulista indústria e Comercio de Alimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	15/09/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 021, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023056769 firmado com a Empresa Casa de Carne Central LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	15/09/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 022, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023056769 firmado com a Empresa Casa de Carne Bom File LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Dourado Mesquita	413017858	18/09/2023
SUPLENTE	Eliene Justiniano das Neves	382331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023056769  
NUMERO DO CONTRATO: 016/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.871,60 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023056769  
NUMERO DO CONTRATO: 017/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.501,75 (Oito mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.ª Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP – TO.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 2022069731  
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA

OBJETO: Reforma Parcial do Auditório, Biblioteca e Brises.

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois centésimo por cento), que corresponde ao total de R\$ 57.010,30 (Cinquenta e sete mil e dez reais e trinta centavos) e supressão de 0,44% (quarenta e quatro centésimo por centos) que corresponde ao total de R\$ 1.618,95 (Um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e de prazo de execução de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022069731.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.361; 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000; 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 08 de novembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a senhora Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX e portadora do RG nº X.X68.3XX, SSP/TO. Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Mateus Mauricio da Cruz, inscrito no CPF nº XXX.956.091-XX e portador do RG nº X42.8XX, SSP/TO.

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2022.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022059258 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL inscrito no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	24/10/2022
SUPLENTE	Luciene Magalhães Melo	312941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

**E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato Nº 013/2023, do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Processo Nº 2022063304, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.223, de 18 de maio de 2023, pág. 19.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 2022063304

Onde se lê:  
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2023023536

Leia-se:  
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 863/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, e a Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Devolver a pedido, o servidor público estadual, abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião

Dentista, matrícula funcional nº 937694-2, para a Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins.

Servidor	Cargo
Italo Marcelo de Medeiros Costa	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 16 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2017

PROCESSO: 2017040795  
ESPÉCIE: Contrato de Locação  
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
LOCADOR: Marajó Empreendimentos Imobiliários EIRELI  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACNE 01, Conjunto 02, Lote 09, Rua de Pedestre NE-3, em Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Gerência de Vigilância Sanitária e suas divisões, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017040795.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 29 de agosto de 2024.  
BASE LEGAL: Processo nº 2017040795, Parecer nº 702/2023/GAB/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.305.3000-2739 (gerenciamento das ações e serviços de vigilância em saúde); Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte nos 1.600.0000.301.103 e/ou 1.500.1002.040.103 ou em fontes equivalentes, nota de empenho para o exercício de 2023 nº 21656.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, RG nº X.975XX SSP/TO, CPF nº XXX.219.621-XX. Marajó Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ nº 03.104.201/0001-27.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 209/2021

PROCESSO: 2021040578  
ESPÉCIE: Contrato de Locação  
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
LOCADOR: Relmivam Rodrigues Milhomem  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ARSO 41 (403 Sul), QI 29, Alameda 13, Lote 18, em Palmas-TO, onde funciona a Sede do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021040578.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de agosto de 2024.  
BASE LEGAL: Processo nº 2021040578, Parecer nº 701/2023/GAB/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.122.3000-4043 (manutenção e conservação das atividades do Conselho Municipal de Saúde); Natureza de Despesa nº 33.90.36, Fonte nº 1.500.1002.040.103, nota de empenho para o exercício de 2023 nº 21665.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, RG nº X.975XX SSP/TO, CPF nº XXX.219.621-XX e Senhor Relmivam Rodrigues Milhomem, CPF nº XXX.791.171-XX.  
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022

PROCESSO: 2022019990  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
CONTRATADA: Expert Soluções em Impressão LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento de contabilidade de todos os documentos impressos, copiados ou digitalizados, encadernações e plotagens, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022019990.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 16/09/2024.  
BASE LEGAL: Processo nº 2022019990, artigo 57, inciso II e § 2º, artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Parecer nº 771/2023/GAB/PGM.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos); 86.3200.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); 86.3200.10.305.3000-2739 (Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde) e 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Natureza da Despesa: 33.90.40, fontes 1.500.102 e 1.600.0000, conforme notas de empenhos nº 23826, 24036, 23828, 23829, 23830, 23831.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, RG nº X.975XX SSP/TO, CPF nº XXX.219.621-XX. Empresa Expert Soluções em Impressão LTDA, CNPJ nº 04.657.535/0001-90.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2023

PROCESSO Nº: 2021056523  
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: MEDIC SOLUTIONS LTDA  
OBJETO: Indenização pela prestação de serviços considerados emergenciais realizados nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA Norte, UPA Sul, Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana (303 Norte), dentre outras da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, no período de 01 de agosto a 10 de novembro de 2021, anterior ao início do contrato nº 241/2021, conforme especificado na nota fiscal nº 44 e na Justificativa constante às fls. 554 a 561, assinada e atestada pela Diretoria de Média e Alta Complexidade desta Secretaria.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2021056523 e Parecer nº 748/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática nº 8600.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.40, Fonte nº 1.500.1002.040.199, conforme nota de empenho nº 13823, constante à fl. 544.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e a MEDIC SOLUTIONS LTDA – CNPJ nº 36.155.097/0001-59.  
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 17, situado à Rua Curitiba, Quadra NW 01, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 368,70 m² e Lote 16, situado à Rua Curitiba, Quadra NW 01, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 368,70 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à Rua Curitiba, Quadra NW 01, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 737,40 m², objeto do processo nº 2023014712, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 256 de 17 de agosto de 2023, em razão da correção da nomenclatura dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos LOTE 03, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 287,50 m², LOTE 05, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 287,50 m² e LOTE 07, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 287,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03 A, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 862,50 m², objeto do processo nº 2021050274, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 292 de 16 de agosto de 2021, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

#### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 040, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, referente ao Processo nº 2023036553, que tem por objeto a contratação da empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME, para locação de estrutura de tendas, stands, tablados, disciplinadores e outros para atendimento da demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego.

	Servidor	Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Claudia Faria Nasser Silva	413049807

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo desta Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2022021009, o qual tem por objeto locação de 01(um) imóvel, prédio comercial, localizado na Quadra ACNE 01, rua NE-01, conjunto 1, lote 31, 2º pavimento, em Palmas/TO, com área total do terreno de 700m², para atender necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Aldomar de Sousa Arrais	159991
SUPLENTE	Marlo Galvão Feitosa	413019003
SUPLENTE	Jesuan Cardoso da Silva	153871

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. Os fiscais jamais devem atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEDEM Nº35, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três – 15/09/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO: 2023036553  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Locação de estruturas de tendas, stands, tablados, disciplinadores e outros para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023036553 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4356

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230322

Empenho: 24166

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP – CONTRATANTE, DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.235/0001-35, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 08, S/nº - QI F Lote 15, CEP: 77024-159, Palmas – TO, neste ato representada pelo por JOHNATAHAN FERREIRA PIRES, brasileiro, solteiro, portador do RG X21.5XX SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.128.331-XX, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº074/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 074/2023  
Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como em seus termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/074DiarioOficial19092023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 4.551 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA****AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas e Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o resultado da seleção para voluntários para o coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme os itens 5.2 e 6.1 do Edital Nº 03/2023/CPSSP/GMP, e CONVOCAM os candidatos APTOS a se apresentarem acompanhado de seu responsável no dia 26/09/2023, às 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, telefone 3212-7263, munidos dos documentos exigido no item 7.1 do referido edital.

QTD	NOME	SITUAÇÃO
01	ANA SOPHIA FERREIRA CABRAL	APTO
02	ANANDA BUENO DA CRUZ	APTO
03	ANDRESSA TAVARES DOS SANTOS	APTO
04	ANNA GABRIELLE RODRIGUES SILVA	APTO
05	ARTHUR CARVALHO BOTELHO AZEVEDO	APTO
06	GEOVANNA RODRIGUES EVANGELISTA SILVA	APTO
07	GRAZIELE BORGES FERREIRA	APTO
08	IGNACIO GARCIA FELICISSIMO	APTO
09	LARISSA NEIVA DOS SANTOS	APTO
10	LAURA QUINTINO DOS SANTOS	APTO
11	MARCELA MARQUES MEDEIROS	APTO
12	MELISSA FARIAS SILVA DE LUCENA	APTO
13	PAULO VITOR BRASIL KLAGENBERGG	APTO
14	RÚBIA RIBEIRO DE SOUSA	APTO
15	SAMUEL CRISTHYAN GOMES CAMPÊLO	APTO

Palmas – TO, 19 de setembro de 2023.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 20/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 20/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.  
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.  
BASE LEGAL: Processo nº 2023014754, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº XX337X SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa REQUINTE BUFFET LTDA., inscrita no CNPJ. Sob o nº 46.182.909/0001-09, neste ato representado pela senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, CPF: XXX.232.041-XX, denominado CONTRATADA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90 alterada pela Lei Federal 12.696/12, e

CONSIDERANDO o art. 139, da Lei nº 8.069/90, que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991);

CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012 – Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei 8.069/1990 para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o art. 32, da Lei Municipal nº 1.553/2008 e o art. 11, da Resolução do CONANDA nº 231/2022, que orienta para delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.188, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 014, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre destituição e nomeação para alteração da composição da Comissão Especial para conduzir o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.236, de 6 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação plenária, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmas – TO, a Conselheira Maria da Glória Moura Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter se desvinculado da referente Secretaria.

Art. 2º Nomear para a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmas – TO:

§Único– Stephanie Hortência Barbalho Carlos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 117/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna público o resultado da eleição das Câmaras Setoriais da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio 2023-2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar e homologar o resultado da eleição para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas – CMPC, para o biênio 2023/2025:

I – Câmara Setorial de Artes Visuais:  
a) Larissa Peigo Duzioni, eleita titular.

II – Câmara Setorial de Audiovisual:  
a) André Nascimento Araújo, eleito titular.

III – Câmara Setorial de Design e Moda:  
a) Thamise Bezerra Silva, eleita titular.

IV – Câmara Setorial de Teatro:  
a) Cícera Marcia do Nascimento Bandeira, eleita titular.

Art. 2º Encaminhar os nomes dos conselheiros eleitos para nomeação por meio de decreto, juntamente com os nomes indicados pelas cadeiras ocupadas pelo poder público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 147 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II – bolsista, junto ao

Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA GABRIELA MACHADO DE SOUSA	XXX.763.733-XX
EDIHONES LIMA REIS	XXX.103.551-XX
FELIPE ARAUJO CAVALCANTE	XXX.415.571-XX
LUCAS VINICIUS PINTO BORGES	XXX.444.321-XX
LUCIANO PINELI CHAVEIRO	XXX.277.201-XX
MAISA CARVALHO CUNHA BANDEIRA	XXX.560.441-XX
MARCIA PANATO PASSOS	XXX.776.101-XX
RAFAEL SILVA LIMA	XXX.498.081-XX
RONEIDSON LIMA GÓIS	XXX.430.961-XX
SHALLANG KELLYTHA VIEIRA NAVES MARTINS	XXX.408.881-XX
TAYLANY PEREIRA DA SILVA	XXX.650.191-XX
THAIS MARTINS RODRIGUES	XXX.853.581-XX
VINICIUS ALVES GOMES	XXX.904.151-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 148 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
EDNÉIA RIBEIRO DA ANUNCIACÃO	XXX.191.681-XX
EVA RODRIGUES DA SILVA	XXX.587.911-XX
LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO	XXX.467.311-XX
MARGARETH RODRIGUES GONÇALVES FARIA	XXX.789.091-XX
MARY NETA DIAS LOPES MATIAS	XXX.289.881-XX
ROMÁRIO NUNES DA SILVA	XXX.619.811-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 149 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA	XXX.220.801-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 064/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS,

na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053844	RENATTA CAROLINE MESSIAS E SILVA	14/09/2023

Palmas, 18 de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### CONTENCIOSO AMBIENTAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2023004157	Wallison Junior de Freitas	xxx.627.821-xx	3370/2022
2023004191	Dione Junior da Silva	12.213.552/0001-67	3558/2023

Palmas/TO, 18 de setembro de 2023.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

